



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

DECRETO N.º 5.073, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Exclui membros da Comissão de Acompanhamento, Controle e Prevenção do Coronavírus – COVID-19 no Município de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício n.º 119/2020/E.P., da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul.

DECRETA:

Art.1º Ficam excluídos a partir desta data, os Senhores **CARLOS EDUARDO SCACABAROZI** e **CÉLIO SANTA MARIA**, membros da Comissão de Acompanhamento, Controle e Prevenção do Coronavírus – COVID-19 no Município de Vargem Grande do Sul, instituída através do Decreto n.º 5.005, de 20 de março de 2020.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de junho de 2020.

RITA DE CÁSSIA CORTES FERRAZ